



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Fone/Fax: (15) 3546-1211/3546-1068/3546-2411
E-mail: pmburi@buri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 201/2022, de 13 de outubro de 2022.

“Aplica a pena de SUSPENSÃO à servidora Mirian da Silva Braz, e dá outras providências”.

PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as provas colhidas no bojo da Sindicância Administrativa nº 09/2022, segundo o qual a Servidora Municipal Mirian da Silva Braz, cargo de Assistente Social, incorreu na prática de transgressão disciplinar por deixar de cumprir com os deveres estipulados nos Incisos II, XV, XVII e XX do Artigo 147 e, praticado a proibição especificada no Inciso XVIII do Art. 148, da LC 30/99.

RESOLVE:

ART. 1º - Com suporte no artigo 156, II e Art 168, III da Lei Complementar 30/99, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias à servidora Mirian da Silva Braz.

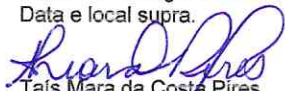
ART. 2º - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 13 de outubro de 2022.


PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Tais Mara da Costa Pires
RG 48.829.604